



Lei Nº 616/2015.

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 567/2014, de 16 de dezembro de 2014.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

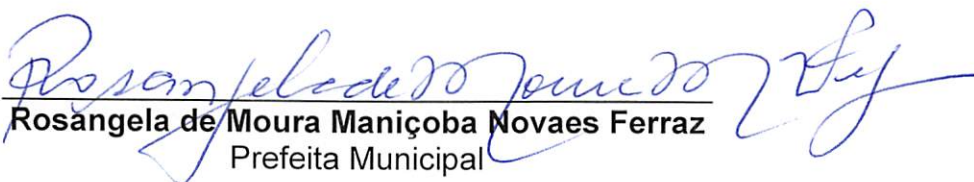
Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 567/2014, de 16 de dezembro de 2014, modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei nº 567/2014, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de **“Rua Pedro Joaquim de Souza”**, a via pública que se inicia ao lado esquerdo da Rua Afonso de Souza Leal, na esquina do Parque de Exposição, até a Rua Manoel Pedro Filho, no Caetano II.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta (PE), em 04 de dezembro de 2015.


Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal